



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira César – CEP 01415-000 – São Paulo/SP

PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

3º Termo de Aditamento ao CONVÊNIO celebrado entre o Estado De São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, objetivando o fornecimento de refeição, por tipo subvenção, nos termos do Decreto nº 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de setembro de 2016, o Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 69122893/0001-44, com sede na Rua Bela Cintra, 1032, nesta Capital, ora representada por seu Titular **ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO**, devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 57.293, de 31 de agosto de 2011, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.929/0001-34, sediado na Rua Norberto Lourenço Caetano, nº 100 – Jardim Manoel Francisco Limeira/SP – CEP 13.487-032, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Valdevino Vieira**, portador do R.G. 8.642.535 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 848.546.428-15, domiciliado na rua Nelson Ferraz da Silva, nº 270 – Jd. Novo Horizonte – Limeira- SP, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Convênio celebrado em 09 de setembro de 2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) por refeição/almoço servida, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDS nº 12 do Secretário de Desenvolvimento Social, de 13/09/2011, alterado pela Resolução SEDS nº 15, de 25/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) para R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por refeição/café da manhã servida, de acordo com o artigo 7º da Resolução SEDS nº 12 do Secretário de Desenvolvimento Social, de 13/09/2011, alterado pela Resolução SEDS nº 15, de 25/08/2016.

21
10
2016



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Bela Cintra, 1032 – Cerqueira César – CEP 01415-000 – São Paulo/SP

PROCESSO SEDS Nº 1639/2014

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescida à Cláusula Terceira do Termo de Convênio a importância de **R\$ 32.562,00** (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para o exercício de **2016 e R\$ 82.305,00** (oitenta e dois mil trezentos e cinco reais) para o exercício de **2017**.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original, fica prorrogado o convênio pelo período de 01/01/2017 a 22/01/2017.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antonio Floriano Pereira Pesaro

CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA - LIMEIRA
Valdevino Vieira

Testemunhas:

1. Adilson Virgulin

Nome: Adilson Virgulin
R.G.: 16.660.830-0

Testemunhas

2. Antonio Donizeti de Goes

Nome: Antonio Donizeti de Goes
R.G.: 777.968.378-87



SSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Convenete: Secretaria de Desenvolvimento Social
Entidade Conveniada: Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida
Convênio N.º: PSEDS n.º 1639/2014
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/2000 e alterações posteriores.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTE e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomado, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 20 de Setembro de 2016.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE

Nome e Cargo: ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO – Secretário de Desenvolvimento Social

E-mail institucional: florianopesaro@sp.gov.br

E-mail pessoal: floriano4pe@gmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE CONVENIADA

Nome e Cargo: Valdevino Vieira - Presidente

E-mail institucional: poloepolo@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Rua Norberto Lourenço Caetano 100 - Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032

Rua 13 de Maio 527 - Centro - Limeira - SP.

Fone (19) 3445-7325 - (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com

Site: www.cara.org.com

CNPJ 05.675.929/0001-34 - CNPJ 05.675.929/0002-15 - IE. 417402839117

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA

SENHORA APARECIDA

PLANO DE TRABALHO

DO OBJETO

A conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do "Restaurante Popular", criado pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, mediante o fornecimento de refeições à população carente, que será efetuado pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA**, na forma deste Plano de Trabalho, das disposições do citado Decreto e de Resoluções do Secretário de Desenvolvimento Social, nº 12, de 13 de setembro de 2011 alterado pela Resolução SEDS nº 22, de 10 de outubro de 2012.

DAS METAS

- a) Fornecimento de **1.200 (um mil e duzentas)** refeições diárias, sendo no máximo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças e **1.080 (um mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 4,19 (quatro reais dezenove centavos)** já deduzido o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.1: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

- b) Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07 (sete) horas até 09 (nove) horas, ao preço de **R\$ 1,13 (hum real e treze centavos)** já deduzido o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário,



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Rua Norberto Lourenço Caetano 100 - Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032

Rua 13 de Maio 527 – Centro - Limeira – SP.

Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com

Site: www.cara.org.com

CNPJ 05.675.929/0001-34 - CNPJ 05.675.929/0002-15 - IE. 417402839117

conforme fixado em Resolução do Sr. Secretário de Desenvolvimento Social nº 22 de 12 de outubro de 2.012.

- c) Disponibilizar espaço no restaurante para a instalação de 01 (um) Posto de Acesso SP.
- d) Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.
- e) Integrar os usuários nos diversos projetos desenvolvidos pela entidade, como capacitação de voluntários, direcionamento de idosos em estado de vulnerabilidade ao Centro Dia, palestras educativas, recrutamento para romarias, etc.

DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições para a execução do Programa “Restaurante Popular” será executado na **RUA TREZE DE MAIO Nº 527 – CENTRO - LIMEIRA.**

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste será até 22/01/2017

DA EXECUÇÃO

- a) Do fornecimento das refeições com novo valor: 26/09/2016.

Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

- b) As atividades de preparo das refeições serão executadas diretamente pela Entidade.
- c) O Gestor da Unidade será o Sr. Valdevino Vieira, celular (19)98139-9812, e-mail casadeapoio@hotmail.com.

DOS DISPÊNDIOS



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Rua Norberto Lourenço Caetano 100 - Jd. Manoel Francisco CEP 13487-032

Rua 13 de Maio 527 – Centro - Limeira – SP.

Fone (19) 3445-7325 – (19) 3443-3304 E-mail casadeapoio@hotmail.com

Site: www.cara.org.com

CNPJ 05.675.929/0001-34 - CNPJ 05.675.929/0002-15 - IE. 417402839117

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

DOS RECURSOS

Em virtude da Resolução SEDS, fica acrescida ao Termo de Convênio a importância de **R\$ 32.562,00** (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) para o exercício de **2016**. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA**, referente a prorrogação do convênio, compreendem a um repasse à **CONVENIADA** no importe de **R\$ 82.305,00** (oitenta e dois mil trezentos e cinco reais) para o exercício de **2017**.

DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso.

DA CONTRAPARTIDA

A entidade executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente aos recursos destinados ao fornecimento de refeições ocorrerá semanalmente, mediante a apresentação por parte da **CONVENIADA**, de Carta Recibo, contendo o número de refeições servidas no período, revelada pelos cartões magnéticos disponibilizados aos usuários do “Restaurante Popular”.

Limeira, 23 de setembro de 2016.

VALDEVINO VIEIRA
Diretor Presidente

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumos de Termos de Aditamento

Programa Restaurante Popular “BOM PRATO”

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/200 e alterações posteriores.

PSDS 3531/2011 – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social, a Comunidade Cantinho da Paz e a Prefeitura de Itaquaquecetuba – Objeto: Fica a partir de 26/09/2016 alterado o valor de R\$ 4,81 para R\$ 5,19 por refeição/almoço e de R\$ 1,53 para R\$ 1,63 por refeição/café da manhã servida. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 23.808,00. Parecer CJ/SEDS 280/2016. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 16/09/2016.

PSDS 2005/2012 – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação Assistencial Comunitária Azarias – Objeto: Fica a partir de 26/09/2016 alterado o valor de R\$ 4,81 para R\$ 5,19 por refeição/almoço e de R\$ 1,53 para R\$ 1,63 por refeição/café da manhã servida. Fica prorrogado o convênio pelo período de 22/11/2016 a 22/01/2017. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 370.827,00. Parecer CJ/SEDS 281/2016. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 26/09/2016.

PSDS 1548/2015 – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente e Promocional Belém – Objeto: Fica a partir de 26/09/2016 alterado o valor de R\$ 4,81 para R\$ 5,19 por refeição/almoço e de R\$ 1,53 para R\$ 1,63 por refeição/café da manhã servida. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 212.436,00. Parecer CJ/SEDS 280/2016. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 26/09/2016.

PSDS 3532/2011 – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social, a Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM e a Prefeitura de Santos – Objeto: Fica a partir de 26/09/2016 alterado o valor de R\$ 4,81 para R\$ 5,19 por refeição/almoço e de R\$ 1,53 para R\$ 1,63 por refeição/café da manhã servida. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 31.104,00. Parecer CJ/SEDS 280/2016. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 26/09/2016.

PSDS 1766/2013 – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social, a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social e a Prefeitura de Marília – Objeto: Fica a partir de 26/09/2016 alterado o valor de R\$ 4,81 para R\$ 5,19 por refeição/almoço e de R\$ 1,53 para R\$ 1,63 por refeição/café da manhã servida. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 141.771,00. Parecer CJ/SEDS 280/2016. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 26/09/2016.

→ **PSDS 1639/2014** – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida – Objeto: Fica a partir de 26/09/2016 alterado o valor de R\$ 4,81 para R\$ 5,19 por refeição/almoço e de R\$ 1,53 para R\$ 1,63 por refeição/café da manhã servida. Fica prorrogado o convênio pelo período de 01/01/2017 a 22/01/2017. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 32.562,00. Parecer CJ/SEDS 281/2016. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 26/09/2016.

PSDS 1210/2016 – Convenientes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Santos – Objeto: Fica a partir de 26/09/2016 alterado o valor de R\$ 4,81 para R\$ 5,19 por refeição/almoço e de R\$ 1,53 para R\$ 1,63 por refeição/café da manhã servida. Fica acrescida à Cláusula Terceira do instrumento original a importância de R\$ 92.826,00. Parecer CJ/SEDS 280/2016. Dotação Orçamentária: UGE 350173 – Natureza Desp. 335043. Data de Assinatura: 26/09/2016.